

**6029.2018/0000106-6** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Inscrição no Cadastro Informativo Municipal – CADIN. - Empresa: A.F. Food's Eireli - ME - CNPJ 08.296.583/0001-51 - I - No exercício das atribuições a mim conferidas nos termos da Portaria SMSU 35 de 2017 e vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente a manifestação da Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, que acolho como razão de decidir, **RETIFICO** o despacho exarado em 12 de junho de 2019 (018089586) para fazer constar que o CNPJ da empresa apenas é 08.296.583/0001-51. – II - Mantenha-se os demais termos do despacho indicado.

**6029.2016/0000194-1** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Proposta de prorrogação do contrato 020/SMSU/2016 – Centro de Integração Empresa Escola – CIEE. – I - À vista dos elementos contidos no presente, e com fundamento nos artigos 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/03 e Portaria 35 de 06 de julho de 2017, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelares de estilo, a **PRORROGAÇÃO** do contrato 020/SMSU/2016, firmado com a empresa **Centro de Integração Empresa Escola – CIEE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.600.839/0001-55, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de instituição especializada em administração de programas de estágios, visando à contratação de estagiários para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2019, no valor mensal estimado de R\$ 20.858,00 (vinte mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais), perfazendo o valor global estimado de **R\$ 250.296,00 (duzentos e cinqüenta mil duzentos e noventa e seis reais)**, devendo incidir sobre ele os devidos reajustes legais e contratuais. – II - Em consequência, **AUTORIZO** a emissão das respectivas Notas de empenho, a favor da empresa Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.600.839/0001-55, onerando as dotações orçamentárias nº 38.10.06.122.3024.2.100.3.3.50.39.00.00, 38.10.06.122.3024.2.100.33.50.48.00.00 e 38.10.06.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, obedecendo o princípio da anualidade;

**6029.2018/0000068-0** - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Inscrição no Cadastro Informativo Municipal – CADIN. - MOBILE TON COMERCIO ELETRONICOS EIRELI – I - No exercício das atribuições a mim conferidas pela Portaria 35/SMSU de 06 de julho de 2017, com fulcro no artigo 4º, inciso I, do Decreto Municipal 47.096 de 2006 e, à vista dos elementos de convicção constantes dos autos, nos termos do artigo 2º, inciso I, alínea “e” do referido Decreto, **AUTORIZO** o **REGISTRO PRELIMINAR** da pendência referente à multa imposta por despacho de 05/12/2018 (016672220) no valor de R\$ 428,75 (quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), da empresa **MOBILE TON COMERCIO ELETRONICOS EIRELI**, CNPJ 00.169.310/0001-34, no sistema de gestão do CADIN MUNICIPAL, nos exatos termos do artigo 5º, do referido diploma legal.

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### DESPACHO DA SECRETÁRIA

**60604.2017/0000100-6**

I – No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal nº 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos de convicção contidos no presente, em especial, as manifestações do Gestor do Contrato e da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, a anuência da Contratada, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho e adoto como razão de decidir, com fulcro no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/2002, no Decreto Municipal nº 44.279/2003, no Termo de Contrato nº 011/2017/SMTE e no 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 011/2017/SMTE, celebrados com a instituição financeira Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 00.000.000/2885-19, cujo objeto consiste na prestação de serviços bancários para pagamento de benefícios do Programa Operação Trabalho e do Programa Bolsa Trabalho, mediante a emissão de cartões magnéticos e o lançamento de crédito aos beneficiários, **AUTORIZO** a renovação contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 03/07/2019, cujos valores unitários correspondem, respectivamente, a R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos) e a R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos), e o valor total estimado corresponde a R\$ 542.204,10 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e quatro reais e dez centavos). II – Dessa feita, em vista das normas e procedimentos fixados pelo Decreto Municipal nº 58.606/2019, **AUTORIZO** a emissão da competente Nota de Empenho, onerando as dotações orçamentárias 30.10.11.333.3019.8.088.3.3.90.39.00.00 e 30.10.12.366.3019.8.083.3.3.90.39.00.00 do presente exercício financeiro, e, à luz do princípio da anualidade financeira, o restante das despesas deverá onerar dotação própria do exercício vindouro, observando, naquilo que couber, as disposições das Leis Complementares nº 101/2000 e nº 131/2009.

## FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

**8110.2017/0000130-2**

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

CONTRATADO:LLX SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA ME.

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos, e materiais de higiene, visando à obtenção de condições adequadas de higiene e salubridade da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti. Prorrogação. Aditamento contratual. Autorização.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e com base nos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica (PARECER FUNDATEC/AJ 017712208), informação da Supervisão de Administração (Encaminhamento FUNDATEC/ADM 017110627) e memória de cálculo da Supervisão de Finanças (Planilha SEI 016215986), as quais adoto como razões de decidir, e com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II e Lei Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal 44.279/2003, **AUTORIZO** o aditamento do Contrato nº 013/Funeração Paulista/2017, firmado com LLX SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.229.586/0001-78, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão-de-obra, materiais de consumo, utensílios, máquinas, equipamentos, e materiais de higiene, visando à obtenção de condições adequadas de higiene e salubridade da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti, para a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2018, pelo valor global de R\$ 240.712,10 (duzentos e quarenta mil setecentos e doze reais e dez centavos), sendo o valor de R\$ 219.603,84 (duzentos e dezenove mil seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos) relativo ao principal e o valor de R\$ 21.108,26 (vinte e um mil cento e oito reais e vinte e seis centavos) relativo ao reajuste, perfazendo o valor mensal total de R\$ 19.984,40 (dezanove mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

II – Por consequência, **AUTORIZO** a emissão das respectivas notas de Empenho, Liquidação e Pagamento, totalizando o valor de R\$ R\$ 99.922,00 (noventa e nove mil novecentos e vinte e dois reais), onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3903900.00 do orçamento vigente. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada a dotação própria.

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 013/ SMDHC/2019

Processo nº 6074.2019/0001018-6  
CONTRATADA: PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITES LTDA-ME- CNPJ n.º 23.465.762/0001-69

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviços para fornecimento estimado de 3.000 doses de café expresso através de 03 máquinas de café expresso compacta e 15.000 doses de café e outras bebidas quentes através de 08 máquinas de autoatendimento para atender aos servidores da secretaria municipal de direitos humanos e cidadania.

VALOR: R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)

FORMALIZADO EM: 13/06/2019  
VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do mesmo.

a) LUIZ ORSATTI FILHO - Chefe de Gabinete - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

b) CLAUDIO MALAMUD - PIERCOFFEE BR SERVICES & FACILITES LTDA-ME

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/SMDHC/2019** - Oferta de Compras nº 8010228010020190C00018 - Processo Administrativo Eletrônico nº 6074.2019/0001105-0, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio, calhas, conservação predial, das áreas internas, externas e áreas verdes visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene com disponibilização de mão-de-obra e com fornecimento de materiais de limpeza, saneantes domissanitários, papel toalha e papel higiênico, sabonete líquido, reposição de saboneteiras, dispensers de papel, máquinas, utensílios e equipamentos incluindo-se desinsetização e desratização nas unidades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC. A abertura será procedida pela CPL, no dia **03/07/2019 às 09:30 horas**. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos pelas interessadas no horário das 9h30 às 15h30, até o último dia útil que anteceder a abertura, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,21 (vinte e um centavos) por folha, por meio da DAMSP que será fornecida pela Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Líbero Badaró, 119 - 4º andar, Centro - São Paulo/SP, ou através da Internet pelos sites <http://e-negociosciadadesp.prefeitura.sp.gov.br>, [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)

#### CONVOCAÇÃO

Fica a **ASSOCIAÇÃO DOS PESQUISADORES DE NÚCLEOS DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A CRIANÇA E O ADOLESCENTE – NECA**, inscrita sob o CNPJ Nº 07.297.923/0001-04, **CONVOCADA A COMPARECER** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da data desta publicação, nesta **SMDHC/CAF/DA – Divisão de Licitações e Contratos**, Rua Líbero Badaró 119 - 4º andar - Centro - São Paulo/SP, para formalização do **Termo de Recebimento Definitivo aos Contratos nº 008/SMDHC/2017**. Demais informações através do tel. (11) 3113-9896 ou (11) 3113-9934.

#### CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, inscrita sob o CNPJ Nº 64.088.214/0001-44, **CONVOCADA A COMPARECER** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da data desta publicação, nesta **SMDHC/CAF/DA – Divisão de Licitações e Contratos**, Rua Líbero Badaró 119 - 4º andar - Centro - São Paulo/SP, para formalização do **Termo de Recebimento Definitivo aos Contratos nº 005/SMDHC/2018 e 011/SMDHC/2018**. Demais informações através do tel. (11) 3113-9896 ou (11) 3113-9934.

## ATA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICO Nº CEP/002/2019/SMDHC/CPLGBTI

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 6074.2019/0001506-4  
Aos quatorze dias de junho de dois mil e dezenove (14-06-2019), por convocação do Senhor Presidente da Comissão de Avaliação, reuniu-se na Coordenadoria de Políticas LGBTI da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, localizada na Rua Líbero Badaró n. 119, 11º Andar, Centro, nesta Capital, para dar continuidade ao exame das propostas apresentadas pelas organizações relacionadas abaixo:

Presentes todos os membros, Ricardo Luiz Dias (Presidente) - RF 857.506.1, Ricardo Olímpio Bezerra - RF 840.209-4 e Bruna Svetlic - RF 825.022.7, iniciou-se os trabalhos às 11horas, dando cumprimento aos seguintes trabalhos:

- inclusão das fichas de inscrições de propostas e documentos, e exame das propostas, docs. SEI 018137794, 018137946, 018138040, 018138095, 018138141, 018138401, 018138697, 018138836, 018138972, especialmente ofertadas dentro dos requisitos exigidos no Edital.
- não houve eliminação de propostas, tendo em vista que todas apresentaram os documentos exigidos no Edital nos termos do item 3.1.1 e 3.1.2;
- em seguida, a Comissão de Seleção, por unanimidade, declarou todas as propostas classificadas, em atendimento ao item 6 do Edital em questão.

Em continuação, o Senhor Presidente da Comissão sugeriu que, diante dos resultados do Edital quanto às propostas recebidas e suas avaliações, fosse dado conhecimento do conteúdo desta Ata à Administração Superior da Secretaria, quanto à divulgação dos resultados preliminar contidos neste documento no processo de seleção na página do site eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na internet – [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos\\_humanos/](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/) e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, iniciando-se, desta forma, a contagem do prazo para eventuais recursos.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às 12h30m.

#### EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 015/ SMDHC/2019

Processo nº 6074.2019/0001135-2  
CONTRATADA: AGÊNCIA AEROTUR LTDA- CNPJ n.º 08.030.124/0001-21

OBJETO: Prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas, conforme o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA da Ata de Registro de Preços 007/SG-COBES/2018.

VALOR ESTIMADO: R\$ 80.002,10 (oitenta mil dois reais e dez centavos).

FORMALIZADO EM: 17/06/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/07/2019 (inclusive) a 01/07/2020, podendo ser prorrogado por idênticos períodos e nas mesmas condições.

a) LUIZ ORSATTI FILHO - Chefe de Gabinete - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

b) MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES – Diretora Executiva - AGÊNCIA AEROTUR LTDA

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **COSTA EMERALDA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita sob o CNPJ Nº 11.114.708/0001-90, **CONVOCADA A COMPARECER** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da data desta publicação, nesta **SMDHC/CAF/DA – Divisão de Licitações e Contratos**, Rua Líbero Badaró 119 - 4º andar - Centro - São Paulo/SP, para formalização do **Termo de Recebimento Definitivo ao Contrato nº 026/SMDHC/2018**. Demais informações através do tel. (11) 3113-9896 ou (11) 3113-9934.

## PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ATA DE ADJUDICAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED

Processo 6065.2018/0000717-6  
ATA DE ADJUDICAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO 04/SMPED/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE HEADSET E WEBCAM, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SMPED) DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL – No 14 de junho de 2019, abriu-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, localizada no 32º andar do prédio situado na Rua Líbero Badaró, 425 – Centro – São Paulo, sessão para o Pregão Eletrônico 04/SMPED/2019. Presentes os Senhores Patrícia Galdi Durante, Pregoeira da CPL, Jaqueline Martins Gomes, Cristiane Soria, Sandra Maria Olivo Paz, Claudia Cainelles Colombo como membros da equipe de apoio da Comissão. A Sra. Pregoeira, após analisada e verificada a regularidade da documentação apresentada, adjudicou o Item 01 – HEADSET – 200 (duzentas) unidades a empresa NICO & BE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 22.772.738/0001-00, pelo valor unitário de R\$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais) e o Item 02 – WEBCAM – 200 (duzentas) unidades a empresa H.E JUS-SANI - ME, CNPJ 32.264.983/0001-60, pelo valor unitário de R\$ 89,70 (oitenta e nove reais e setenta centavos), totalizando R\$ 17.940,00 (dezesete mil, novecentos e quarenta reais), valores estes abaixo da média praticada no mercado, e consequentemente, mais vantajosos para a Administração, a Sra. Pregoeira juntamente com a Comissão faz consignar que a homologação será realizada pela Autoridade Competente desta Pasta. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada. Eu, Patrícia Galdi Durante a lavrei, e os membros acima citados conferiram: Jaqueline Martins Gomes - Equipe de Apoio, Cristiane Soria - Equipe de Apoio, Sandra Maria Paz Olivo - Equipe de Apoio e Claudia Cainelles Colombo - Equipe de Apoio.

## GESTÃO

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**6013.2018/0000187-5- ASSUNTO: PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE COMUNICAÇÃO DE VOZ HÍBRIDA, COM DDR, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, COM GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS UNIDADES DA PMSP – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Gestão. RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS FORMULADOS PELAS EMPRESAS INDICADAS:

1. A empresa Telefonica do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, apresentou dois pedidos de esclarecimentos sobre o edital, com as seguintes questões:

**1ª PERGUNTA:** Com relação ao item 11.6.3.1 do edital: "11.6.3.1 ALTERNATIVAMENTE ao que dispõe o item 11.6.3, subitem "c", na forma dos §§ 2º e 3º, do artigo 31, da Lei Federal nº 8.666/93, as empresas poderão comprovar, o capital mínimo ou patrimônio líquido correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para cada item abaixo:

ITEM I - R\$ 2.981.449,03 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e três centavos);

ITEM II - R\$ 6.682,85 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

ITEM III - R\$ 5.946,32 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos);

ITEM IV - R\$ 11.626,47 (onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos);

ITEM V - R\$ 20.040,83 (vinte mil, quarenta reais e oitenta e três centavos);

ITEM VI - R\$ 31.270,64 (trinta e um mil, duzentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos);"

Solicitamos esclarecer, se os valores apresentados neste item referem-se ao valor estimado global (12 meses) da contratação, valor estimado mensal da contratação, ou se já é o valor correspondente a 10% do valor global (12 meses) da contratação.

**RESPOSTA:** Conforme consta do item 11.6.3.1 do edital os valores apresentados para cada item deste pregão ( itens I a VI) já correspondem aos 10% do valor estimado da contratação, portanto, para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido no valor indicado para cada item ou a somatória dos valores relativos aos itens que for classificada em primeiro lugar.

**2ª PERGUNTA:** Tendo em vista ao que dispõe o Item 5.2 A CONTRATANTE não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto contratual sob pena de rescisão do ajuste e demais penalidades cabíveis.

Tendo em vista que esta empresa não é uma fabricante dos equipamentos (PABX) e que se utiliza de mão de obra terceira para fins de instalação, manutenção e assistência técnica dos referidos equipamentos.

Atendendo aos preceitos do art. 72 "caput" da Lei nº 8.666/93, dada às peculiaridades do mercado, e, com intuito de possibilitar a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, entendemos que será permitido a empresa Contratada subcontratar, sob sua conta e risco, a execução de partes do objeto da presente licitação, respondendo com exclusividade pela fiel execução da integralidade do CONTRATO.

Pelo exposto, solicitamos confirmação ao nosso entendimento.

**RESPOSTA:** A possibilidade de subcontratação não foi prevista, pois nos termos do item 3.3 do edital, a empresa licitante

poderá consorciar-se com outras empresas para a participação neste certame.

Desse modo, a participação de empresas em consórcio permite que a licitante que não teria condições de executar o objeto contratual sozinho possa se reunir com outros licitantes para suprir as exigências contratuais, beneficiando e ampliando a competitividade do certame.

2. O Licitante Sr. Osvaldo Brandão, apresentou dois pedidos de esclarecimento sobre o edital, com as seguintes questões:

**1ª PERGUNTA:** Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 04/2019-COBES, conforme segue:

Considerando o previsto no item 10.1 do edital, descrito abaixo, entendemos que a forma de julgamento e classificação das propostas será feito através do valor mensal global de cada item.

Exemplificando: Supondo que meu valor de entrada para o ITEM II seja R\$ 1.000,00 por mês / por central, entendo que devemos cadastrar a proposta no valor de R\$ 116.000,00, que refere-se ao valor mensal de 116 Centrais, está correto nosso entendimento? Caso não seja esse o entendimento, favor informar de forma clara qual o valor que devemos considerar para cadastramento e disputa dos lances no exemplo acima.

10.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço mensal global por item, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros definidos neste Edital e em seus anexos quanto ao objeto.

**RESPOSTA:** O entendimento do interessado não está correto. O valor que deve ser considerado para cadastramento e disputa dos lances é aquele constante no Anexo II do Edital – Modelo de Proposta de Preços, denominado como PREÇO MENSAL GLOBAL DO EQUIPAMENTO, para cada tipo de equipamento, em cada item, que é o resultado do somatório de todos os valores da coluna C.

Portanto deverá ser observada a explicação constante do próprio Anexo II para o seu preenchimento.

A título de elucidação e exemplificação, objetivando evitar qualquer tipo de dúvida que ainda remanesça quanto ao correto cálculo do PREÇO MENSAL GLOBAL DO EQUIPAMENTO, em cada um dos itens II a VI, apresentamos quadro relativo ao item II, preenchido com valores hipotéticos:

DESCRICO EQUIPAMENTO TIPO 1 ( item II)			
QTD 116	COLUMNA A	COLUMNA B	COLUMNA C
Tipo 1 (até 50 ramais) B1			
Preço Unitário Mensal			
Valor mensal resultante da multiplicação da coluna A e coluna B			
Instalação, configuração do equipamento PABX (A)	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Circuitos E1 **	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Locação equipamento PABX	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Circuito de Ramal Analógico sem aparelho **	37	R\$ 100,00	R\$ 3.700,00
Ramal Digital com aparelho **	3	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Ramal IP com aparelho **	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Alteração na configuração de ramais e demais configurações de telefonia (por ponto) quando superior a 5 alterações por mês (A)	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Mudança do equipamento PABX (desinstalação, transporte e instalação) * (B)	6	R\$ 100,00	R\$ 600,00
PREÇO MENSAL GLOBAL DO EQUIPAMENTO TIPO 1 - Resultado do somatório de todos os valores da Coluna C			R\$ 6.100,00

Assim, considerando o exemplo acima, o PREÇO MENSAL GLOBAL DO EQUIPAMENTO que deveria ser cadastrado como proposta para disputa de lances no item II seria de R\$6.100,00.

Relembrando, esse exemplo se aplica para os itens II a VI do Edital de Licitação.

**2ª PERGUNTA:** Sobre o Item 4.3.24. Deve ter Atendedor Automático com mínimo 2 (dois) canais (equipamentos tipos I e II) ou 8 canais (equipamentos tipos III, IV e V), possibilitando atender uma chamada e direcioná-la ao ramal determinado.

Entendemos que para os equipamentos dos tipos I e II deverão estar equipados com no mínimo 02 canais de Atendedor Automático e os equipamentos tipos III, IV e V com no mínimo 08 canais. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** O Entendimento está correto

**3ª PERGUNTA:** 4.3.57. Dos aparelhos IP

4.3.57.1. Deve ser homologado na ANATEL e serem novos e sem uso

Como a LICITANTE/CONTRATADA fará prova de que o os aparelhos IP são novos?

**RESPOSTA:** Para comprovar que o aparelho é novo e sem uso a contratada poderá se utilizar de qualquer meio idôneo de prova, como por exemplo a Nota Fiscal de Aquisição do Equipamento contemporânea à instalação, equipamento entregue acondicionado em embalagem lacrada do fabricante, dentre outros. Ressalte-se que esta unidade licitadora é a gestora da futura Ata de Registro de Preços e não é a unidade contratante.

**4ª PERGUNTA:** 4.3.57. Dos aparelhos IP

4.3.57.2. Deve ter fonte de alimentação com entrada de 100 a 240 Vac 50-60Hz ou ser alimentada pela rede LAN (POE), caso a Contratante disponha desse recurso.

Entendemos que os aparelhos IP deverão suportar simultaneamente alimentação com entrada 100 a 240 Vac e alimentação PoE. Está correto nosso entendimento?

**RESPOSTA:** Significa que os aparelhos deverão ser fornecidos de acordo com a opção escolhida pela Contratante.

Caso haja condições de implementar alimentação PoE, a fonte deverá ser fornecida.

Portanto, os aparelhos IP deverão suportar alimentação com entrada 100 a 240 Vac e/ou alimentação PoE.